



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231, Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - <https://www.uespi.br>

EDITAL Nº 70/2022

Processo nº 00089.024861/2022-74

EDITAL PREX/DAEC/SEE Nº 70/2022 PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO/A DO CURSO DE MEDICINA DA UESPI

PREÂMBULO

OBJETO:

A Universidade Estadual do Piauí, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX e do Departamento de Assuntos Estudantis e Comunitários – DAEC, torna pública a abertura de Processo Seletivo para Estágio Não Obrigatório do **Curso de Medicina da UESPI**, para lotação na Fundação Municipal de Saúde de Teresina - PI.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção será realizada para alunos/as do **Curso de Medicina da UESPI**, interessados/as em atuar nos hospitais municipais de Teresina - PI, na **área de cirurgia geral da Fundação Municipal de Saúde (FMS)**.

1.2 O estágio observará as normas estabelecidas pela Lei 11.788/2008 e Resolução CEPEX 004/2021.

1.3 O/A candidato/a selecionado/a deverá cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo prestada em regime de plantões de 10 (dez) horas ininterruptas, sendo um no período diurno e outro no período noturno.

1.3.1 As faltas e atrasos injustificados terão o correspondente desconto efetuado em bolsa e caso atinja o número de 04 (quatro) faltas injustificadas, consecutivas ou não, o/a estagiário/a terá o seu contrato de estágio imediatamente cancelado.

1.3.2 Poderá, contudo, o/a estagiário/a efetuar permuta de até 03 (três) plantões por mês com outro/a estagiário/a lotado/a na mesma unidade, desde que haja prévia autorização da direção do hospital.

1.4 Os/as selecionados/as deverão estar **ingressando no 8º período quando do início do estágio (que se dará em 01/02/2023)** e, para tal, no ato de entrega da documentação, cada candidato/a deverá comprovar matrícula regular no período citado, segundo o cronograma estabelecido no Anexo I;

1.5 O valor da remuneração mensal é de R\$ 624,66 (seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos), bem como auxílio-transporte, arcados pela Fundação Municipal de Saúde de Teresina - PI.

1.6 O prazo de contratação será por um período de 06 (seis) meses.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no período de **02 a 09 de dezembro de 2022**, mediante o envio, por formulário eletrônico (<https://forms.gle/gmtsLK9AF7ePtU9E6>), da documentação requerida neste Edital, detalhada no item 2.5.

2.2 A PREX não se responsabilizará por problemas de ordem técnica dos computadores utilizados pelos/as usuários/as, por falhas na comunicação, por congestionamento de linhas de comunicação ou por outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados.

2.3 Não será aceita inscrição efetuada fora do prazo, nem em desacordo com este Edital.

2.4 Dos Requisitos para Inscrição

O/A candidato/a deve apresentar os seguintes requisitos:

2.4.1 Ser estudante do Curso de Medicina da UESPI, na modalidade presencial, e comprovar que estará **ingressando no 8º período quando do início do estágio (que se dará em 01/02/2023)**.

2.4.2 Possuir rendimento acadêmico geral, discriminado no Histórico Acadêmico, igual ou superior a 7,0 (sete) pontos;

2.5 Documentação Obrigatória no Ato da Inscrição

- a) Formulário de ficha de inscrição preenchido e assinado (**Anexo II**);
- b) Cópias digitalizadas e legíveis de RG e CPF.
- c) Histórico Acadêmico atualizado;
- d) Comprovante de Matrícula ou Declaração de Vínculo atualizados;

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas pela Fundação Municipal de Saúde de Teresina (FMS) **10 (dez) vagas** para o Curso de Medicina da UESPI, além do cadastro reserva (10 vagas), para atuação na área de cirurgia geral.

3.2 Serão reservadas 10% das vagas para pessoas com deficiência, na forma do artigo 4º do Decreto Federal no 3.298/99, e desde que o exercício das atividades de estágio seja compatível com a respectiva deficiência, a ser comprovada mediante laudo médico.

3.3 A publicação do Resultado Final da seleção será feita em duas listas, uma geral, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive dos candidatos com deficiência, outra específica, contendo somente a pontuação dos candidatos que estiverem concorrendo às vagas reservadas para pessoa com deficiência.

3.4 Diante da inexistência de candidato com deficiência aprovado no processo seletivo, a vaga poderá ser destinada à ampla concorrência.

3.5 O cadastro de reserva será formado pelos candidatos posicionados fora da quantidade de vagas previstas no edital, até o limite de 10 (dez). Os candidatos posicionados após o limite da formação do cadastro de reserva serão considerados eliminados.

3.6 As vagas serão distribuídas conforme demonstrado no quadro a seguir:

QUADRO DE VAGAS			
AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL	CADASTRO RESERVA
09	01	10	10

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção constará de 01 (uma) etapa:

Rendimento acadêmico (classificatório/eliminatório):

Serão considerados/as classificados/as nesta etapa os/as candidatos/as que tiverem rendimento acadêmico geral, discriminado no Histórico Acadêmico, igual ou superior a **8,0 (oito) pontos**.

4.2 A classificação dos/as candidatos/as será definida pelo índice de rendimento acadêmico, em ordem decrescente. Em caso de empate, terá preferência o/a candidato/a que tiver mais idade.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 A seleção será realizada conforme datas apresentadas no cronograma (**Anexo I**).

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Estadual do Piauí, a Fundação Municipal de Saúde e o/a Estagiário/a, obedecendo

rigorosamente a ordem de classificação divulgada no presente Edital.

6.2 Documentação Obrigatória no ato da contratação pela FMS:

- a) Originais e cópias do RG, CPF e Título de Eleitor;
- b) Original e Cópia do Comprovante de Residência;
- c) Declaração de matrícula constando o período que o/a discente está matriculado/a com carimbo e assinatura da coordenação do curso;
- d) Original do histórico acadêmico com carimbo e assinatura da coordenação do curso;
- e) Uma foto 3x4;
- f) Três vias do termo de compromisso emitido pela instituição de ensino;
- g) Dados de conta corrente do Banco do Brasil.

6.3 Será atribuição da FMS, através da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas (GDP), a lotação dos/as estudantes selecionados nos locais de realização do estágio.

6.4 O/a discente selecionado/a deverá comparecer à audiência pública, que será realizada dia **19/01/2023**, às **09h**, no Auditório da FMS, onde será informado/a da lotação, do período de férias e demais regras referentes ao estágio.

6.5 O/a discente selecionado/a que não comparecer à audiência pública ou não se fizer representar, bem como aquele/a que não comparecer à sua lotação na data inicial do estágio será automaticamente desligado/a, ensejando a convocação do/a próximo/a classificado/a;

6.6 Em caso, de impossibilidade de comparecimento do/a discente selecionado/a à audiência pública, será admitida a representação, desde que mediante procuração com poderes específicos e com firma reconhecida em cartório.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Este Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário, desde que não exceda dois anos.

7.2 A inscrição do/a candidato/a implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital.

7.3 Os/as candidatos/as classificados/as comporão cadastro de reserva (10 vagas, no máximo), sendo convocados/as na rigorosa ordem de classificação caso surja vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

7.4 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar no site da UESPI as etapas do Processo Seletivo e ficar atento às convocações no e-mail de inscrição.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Desenvolvimento de Pessoal em conjunto com a Assessoria Jurídica (AJU/FMS), sempre com estrita observância aos ditames da Constituição Federal e da Lei nº 11.788/2008 (Lei de Estágio).

Teresina - PI, 30 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **IVONEIDE PEREIRA DE ALENCAR - Matr.0280301-1, Pró-Reitor de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários**, em 30/11/2022, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador **6063029** e o código CRC **8012ACF6**.

ANEXO I - CRONOGRAMA

--	--	--

EVENTO	DATA	LOCAL
LANÇAMENTO DO EDITAL	30/11/2022	SITE DA UESPI
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	01/12/2022	estagioextra@prex.uespi.br
INSCRIÇÕES	02 a 09/12/2022	FORMULÁRIO ELETRÔNICO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	12/12/2022	SITE DA UESPI
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS/ETAPA INSCRIÇÃO	12/12/2022	estagioextra@prex.uespi.br
RESULTADO DOS RECURSOS	13/12/2022	SITE DA UESPI
ANÁLISE DE HISTÓRICO ACADÊMICO	13 e 14/12/2022	DAEC
RESULTADO PRELIMINAR	15/12/2022	SITE DA UESPI
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	16/12/2022	DAEC on-line
RESULTADO DOS RECURSOS	17/12/2022	SITE DA UESPI
RESULTADO FINAL	17/12/2022	SITE DA UESPI
ENVIO DA LISTA DE APROVADOS PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	20/12/2022	E-MAIL
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS	12/01/2023	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - GDP, SALA 01, SEDE DA FMS
AUDIÊNCIA PARA DEFINIÇÃO DE LOTAÇÃO	19/01/2023	AUDITÓRIO DA FMS
INICIO DAS ATIVIDADES	01/02/2023	-

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL UESPI/PREX/DAEC Nº ____/2022

NOME: _____

NOME DA MÃE: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

MUNICÍPIO ONDE NASCEU: _____ ESTADO (UF): _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

CURSO: _____ BLOCO: _____

CAMPUS: _____

TELEFONE PARA CONTATO: () _____

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____

Teresina(PI), _____ de _____ de 2022

ASSINATURA